

Lei nº 456.

de 4 de maio de 1961

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 109.391,70 (cento e nove mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e setenta centavos), para pagamento de horas extraordinárias prestadas por trabalhadores da Prefeitura, durante o período de Setembro a Dezembro de 1960, conforme relação constante do balanço de 1960 - Contas a Pagar de Exercícios Findos.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 511 - 8.74.4. Despesas Diversas - b) "Furos do Exercício" do empréstimo de Cr\$ 3.200.000,00, do Orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 4 de maio de 1961

Prefeito Municipal  
Nilo Torres Salena  
Secretário da Prefeitura